

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 02/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ.

O **Município de Santa Isabel do Ivaí** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Professora Dulce Cristi, n.º: 1170, inscrita no CNPJ n.º: 76.974.823/0001-80 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato apresentado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, em exercício do cargo de prefeito, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º. 497.612.269-72, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**, com sede administrativa na Avenida Carlos Gomes, 780, Centro, Santa Isabel do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.611.221/0001-35, representada pela Sra. Vera Lucia Bavia de Almeida, inscrita no CPF sob o n.º 930.403.859-68 e RG n.º 5.004.010-0 expedido pela SESP/PR, residente na Rua Acrísio Leite de Oliveira, 164, Santa Isabel do Ivaí/PR, doravante denominada OSC, celebram o presente aditivo que entre si celebram.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto efetuar reajuste de valor do Termo de Colaboração n.º 02/2021 firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2021 para transferência em regime de mútua cooperação, de recursos financeiros de origem pública, na forma da Lei Federal N.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal N.º 108/2017 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Isabel do Ivaí ou, abreviadamente, APAE de Santa Isabel do Ivaí, por meio de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, parte integrante do edital, Chamamento Público n.º 04/2020 do Processo Administrativo n.º 104/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

O contrato sofrerá reajuste de valor referente à diferença entre o valor de repasse estabelecido no Plano de Trabalho para 2026, por meio do sétimo termo aditivo celebrado no dia 19 de dezembro de 2025 e o valor determinado pela Portaria Interministerial MEC/MF n.º 14, de 29 de dezembro de 2025, com diretrizes para pagamento integral das matrículas Atendimento Educacional Especializado – AEE, creche e pré-escola, sendo o valor da primeira parcela referente ao mês de maio no valor de R\$ 11.251,70 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) e 07 parcelas de R\$ 11.251,72 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), gerando um acréscimo anual de R\$ 90.013,74 (noventa mil e treze reais e setenta quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Não sofrerá alteração.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

O presente termo aditivo decorre da realização do Chamamento Público n.º 04/2020 vinculado ao Processo Administrativo n.º 104/2020, com fundamento nas disposições consignadas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

Ressalvando as alterações do presente termo aditivo, as demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas. Com efeitos a partir da data de publicação deste termo aditivo.

Santa Isabel do Ivaí, em 10 de junho de 2026

(Assinado digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

PREFEITO
CONTRATANTE

VERA LUCIA BAVIA DE
ALMEIDA:930403859
68

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA BAVIA DE
ALMEIDA:93040385968
Dados: 2026.06.11 10:23:30 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**
CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87FC-7989-FF76-93CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES (CPF 497.XXX.XXX-72) em 10/06/2026 19:05:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/87FC-7989-FF76-93CB>